

**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 547  
Em 02/02/22  
*Aguiar*  
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4500

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que institui o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBTQI do município de Juiz de Fora.

Trata-se de Projeto de Lei, inspirado nos diálogos ocorridos entre esse gabinete e as nobres vereadoras Laiz Perrut, Cida Oliveira e Talía Sobral, que está sendo encaminhado por nós para garantir que não haja vício relacionado à iniciativa de apresentação dessa proposta.

Importante registrar, também, que o conteúdo da presente proposta foi debatido no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 14.543, de 17 de maio 2021 que foi responsável pela elaboração da proposta do Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQI, composto por representantes do governo municipal, movimentos e organizações da sociedade civil. É nesse esforço coletivo e interinstitucional, onde governo e sociedade civil, respondem às metas e diretrizes do Pacto Nacional de Enfrentamento à violência LGBTfóbica.

Um dos grandes desafios de nossa gestão é garantir a ampla participação popular na construção de políticas públicas.

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBTQI do município de Juiz de Fora é um instrumento para a concretização do controle social - uma modalidade do direito à participação política que deve interferir efetivamente no processo decisório dos atos governamentais.

São os Conselhos Municipais que deslocam o espaço de decisão do estatal-privado para o estatal-público, dando oportunidade à transformação dos sujeitos sociais em sujeitos políticos, em que a governabilidade é democrática e compartilhada por todos e todas.

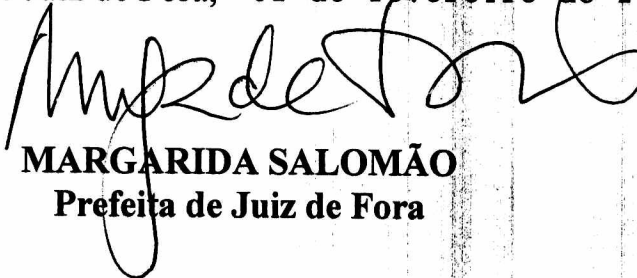


Os Conselhos são órgãos essenciais às políticas públicas, sua existência garante um espaço privilegiado de representação e participação nos processos constitutivos das diferentes políticas. Queremos fortalecer e ampliar a cultura da participação social, propiciando formações específicas para o exercício da participação e da cidadania, além de melhorar a qualidade da participação social, fazendo com que os processos participativos, de fato, se traduzam em políticas públicas.

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBTQI é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, permanente e paritário, e tem como finalidade de, em conjunto com a sociedade, movimentos sociais e o Poder Público garantir os direitos, a cidadania, o combate à discriminação e violência.

Posto isso, solicito aos Ilustres Edis que compõe essa Egrégia Casa que a proposição legislativa em tela seja apreciada e, ao final, sancionada, face seu relevante interesse público.

Prefeitura de Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2022.



**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Exmo. Sr.**  
**Vereador JURACI SCHEFFER**  
**Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG**  
**mmss**